



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E
ALADIR SILVA NETO DORNELAS**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M-580519 e do SIAPE nº 0314896, doravante denominada LOCATÁRIA, e ALADIR SILVA NETO DORNELAS, portadora da Carteira de Identidade M-8.798.686 e do CPF nº 069.610.296-04, residente na Rua Graça Aranha, nº 655, apto. 201, bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 23071.013304/2015-93, Dispensa de Licitação nº 086/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo:

a) Concessão de reajuste de 5% do valor mensal de locação, conforme acordado na Cláusula Segunda, Alínea “b” do Nono Termo Aditivo ao Contrato 88/2015, alterando o valor mensal de locação de R\$ 20.724,89 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 21.761,13 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos), retroativamente a 01.01.2023.

a.1) A aplicação do reajuste supramencionado tem previsão contratual (Cláusula Nona do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

b) Aumento mensal estimado das despesas variáveis, de R\$ 827,92 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 958,72 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme acordado na Cláusula Segunda, Alínea “c” do Nono Termo Aditivo ao Contrato 88/2015, retroativamente a 01.01.2023, ocasionando um aumento percentual aproximado de 4,63% no valor das despesas variáveis estimadas em relação ao valor inicial do contrato atualizado.

b.1) A aplicação do aumento das despesas variáveis tem previsão contratual (Cláusula Décima Segunda do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações enunciadas na Cláusula Primeira, o valor total anual do contrato passará de R\$ 258.633,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 272.638,20 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), retroativamente a 01.01.2023, englobando aluguel e despesas variáveis estimadas, conforme detalhado abaixo:

DESPESAS VARIÁVEIS ESTIMADAS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)	12	Mês	364,34	4.372,08
TRS (Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos)	12	Mês	114,58	1.374,96

Taxa Condominial	12	Mês	449,04	5.388,48
Recarga de Extintores e Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio	12	Mês	30,76	369,12
Valor Total – Despesas Variáveis (R\$)			958,72	11.504,64

DESPESA FIXA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação Mensal	12	Mês	21.761,13	261.133,56

VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 22.719,85
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ 272.638,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **ALADIR SILVA NETO DORNELAS, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SILVA NETO DE CRIGNIS, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 03/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 03/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1167500** e o código CRC **2D3FAB22**.

Referente ao processo 23071.013304/2015-93